



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 DE JUNHO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Alexandre Eustaquio Sydney Horta para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 29, 33 e 80, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 34, 30 e 28, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de junho de 2017, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a ratificação da ultrapassagem, em 2016, da meta de manter o endividamento consolidado prevista na alínea “a” do §7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia em valor igual ou inferior a 4,99 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização); e, da meta constante na alínea “d” do §7º do artigo 11 do Estatuto Social, no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 187% do LAJIDA da Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 23 de junho de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 22 de maio de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A representante do acionista Estado de Minas Gerais esclareceu que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador,

manifestar-se-á nesta Assembleia nos termos do Ofício OF.SEF.GAB.SEC nº 368/2017, disponibilizando, em seguida, cópia desse documento. A seguir o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE JUNHO DE 2017. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando que: a) nos termos do disposto no artigo 11, § 7º, do Estatuto Social, na condução da administração da Companhia e no exercício do direito de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, dentre outras, as seguintes metas: - manter o endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou inferior a 2 (duas) vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da Companhia; -manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40%; e, - limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% do LAJIDA da Companhia; b) as referidas metas poderão ser ultrapassadas por motivos conjunturais, mediante justificativa prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, conforme artigo 11, § 9º, do Estatuto Social da Companhia, até os seguintes limites: endividamento consolidado da Companhia igual a 2,5 (duas e meia) vezes o LAJIDA da Companhia; e, relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) limitada a 50%; c) acima desses limites, bem como no caso do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo 40% do LAJIDA da Companhia, estas metas poderão ser ultrapassadas mediante justificativa prévia e específica aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia; d) o Conselho de Administração encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária-AGE proposta referente à ratificação de ultrapassagem, em 2016, da meta de manter o endividamento consolidado prevista na alínea “a” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia em valor igual ou inferior a 4,12 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização); da meta estabelecida na alínea “b” do § 7º do artigo 11 do mesmo Estatuto para a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) limitada a 52%; e, da meta constante na alínea “d” do § 7º do artigo 11 do Estatuto no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 146% do LAJIDA da Companhia, conforme CRCA-034/2016, de 29-04-2016; e) em 30-06-2016, foi realizada AGE da Companhia, que autorizou a ultrapassagem dos *covenants* conforme abaixo:

Covenants Consolidado	2016	Índice		
Dívida Líquida/LAJIDA	4,12	<= 2,0	<= 2,5	Sob Controle
Dívida Líquida /Dívida Líquida + PL	0,52	<= 0,40	<= 0,50	Autorização Conselho
Investimento / Lajida	1,46	<= 0,40		Autorização Assembleia

f) os indicadores realizados são os seguintes:

Covenants Consolidado	2016	Índice		
Dívida Líquida/LAJIDA	4,99	<= 2,0	<= 2,5	Sob Controle
Investimento / Lajida	1,87	<= 0,40		Autorização Assembleia

vem propor a V. Sas. a ratificação da ultrapassagem, em 2016, da meta de manter o endividamento consolidado prevista na alínea “a” do §7º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia em valor igual ou inferior a 4,99 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização); e, da meta constante na alínea “d” do §7º do artigo

11 do Estatuto Social, no montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, equivalente a, no máximo, 187% do LAJIDA da Companhia. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 22 de maio de 2017. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Bruno Magalhães Menicucci, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Saulo Alves Pereira Junior.”. Submetida a discussão e, após, a votos, a proposta acima mencionada, foi a mesma aprovada por maioria, com o voto contrário dos acionistas Geração Futuro L. Par FIA, BNDES Participações S.A.-BNDESPAR, Caisse de Depot et Placement du Quebec, Legal & General Global Emerging Markets Index Fund, Legal and General Assurance (Pensions Management) Ltd., Powershares FTSE Rafi Emerging Markets Portfolio, Scottish Widows Investment Solutions Funds ICVC Fundamental Index Emerging Markets Equity Fund, State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard FTSE All-World Ex-Us Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Vanguard Funds Public Limited Company, Vanguard International High Dividend Yield Index Fund, Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds e Vanguard Total International Stock Index Fund a Series of Vanguard Star Funds. O representante do acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR registrou embasamento do voto contrário à aprovação da matéria da pauta, ressaltando que a Companhia deverá seguir o caminho de aumento da eficiência e alienação de ativos para redução da alavancagem de modo a retornar para os patamares limites previstos estatutariamente; apresentar maior detalhamento da memória de cálculo nas próximas propostas da Administração que tratar de ultrapassagem de *covenants* estatutários. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Puggedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.